



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

## LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2005

De 25 de maio de 2005

“dispõe sobre a revalorização de Escala de referência e vencimentos dos servidores públicos Municipais de Américo Brasiliense, reclassificação de empregos e dá outras providências”

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12:30 horas, do dia 25 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2005, um aumento salarial aos servidores públicos municipais, inclusive aposentados e pensionistas, da ordem de 15%(quinze por cento).

Art. 2º - Com a concessão do referido aumento, o salário base dos servidores, obedecerá a nova Escala de Referência e Vencimentos do pessoal do Município, conforme consta dos anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Os empregos de Chefes de Setores e Secretária de Gabinete, empregos públicos de natureza em confiança, de provimento em comissão, ficam reclassificados na Referência 21, na escala de vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Os empregos de Motorista de Gabinete, empregos públicos de natureza em confiança, de provimento em comissão, ficam reclassificados na referência 19, da escala de vencimentos do pessoal da prefeitura Municipal.

Art. 5º - Fica instituída aos Motoristas de Gabinete, uma gratificação mensal de 35%(trinta e cinco por cento), que incidirá sobre o valor da referência de seus vencimentos.

Art. 6º - As vantagens constantes da presente Lei, não se estende aos servidores beneficiados pela Lei Complementar Municipal nº 001/2005, de 29 de março de 2005.

W/O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

740

10

Art. 7º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Municipal "Benedicto Nicolau de Marino", aos 25 dias do mês de maio de 2005 (dois mil e cinco)

*Neusa Maria B. Dotoli*

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

*José Alfredo Abi Jaudi*

**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Diretor de Administração

Registrada às fls. 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 do livro competente nº 03 (três)

PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA, DA CIDADE DE  
ARARAQUARA, DE 29/05/2005, FLS. 12 E 13